



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 949

07 de junho de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.396

**Regulamenta o funcionamento do sistema de Cerco inteligente de Segurança de Vitória e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo municipal os procedimentos para funcionamento e operação do sistema do Cerco Inteligente de Segurança (CIS), para fins da garantia da segurança da informação.

**§ 1º.** O cerco inteligente de segurança é composto por todas as câmeras instaladas na cidade que possuam a possibilidade de leitura e reconhecimento de placas através da tecnologia denominada O.C.R. (Reconhecimento Óptico de Caracteres) integradas a software de processamento e análise de imagens e informações registradas nas bases de dados integradas ao sistema.

**§ 2º.** A ferramenta de inteligência têm como objetivo confrontar os registros de passagens de veículos nos pontos monitorados com as informações inseridas no banco de dados, para subsidiar a identificação de veículos com restrição de furto ou roubo, bem como auxiliar na identificação de veículos envolvidos em outros crimes, que porventura estejam transitando no município.

**§ 3º.** A utilização do CIS para outras finalidades não previstas neste decreto deverão ser previamente autorizadas pelo prefeito municipal, após justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**Art. 2º.** Fica possibilitado o acesso ao sistema pelos agentes das instituições diretamente relacionadas à Segurança Pública, a partir da celebração de convênio ou instrumento congênere, a ser firmado entre a instituição interessada e o Município, por meio da Secretaria de Segurança Urbana- SEMSU.

**§ 1º.** A solicitação do usuário para acesso ao sistema deve ser formalizada através de formulário próprio, constante no anexo I deste decreto, onde constará os dados do solicitante, local de trabalho e deverá estar assinada pelo usuário e validada pelo superior hierárquico da instituição a qual pertence, conforme convênio ou instrumento congênere firmado, que justifique a finalidade de utilização da ferramenta.

**§ 2º.** Todo o procedimento de cadastro de usuário, possibilidades de níveis de acesso, bem como a fiscalização e atualização periódica dos cadastros no sistema, são de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SEMFA/SUB-TI, por meio de servidor indicado através de instrumento normativo interno.

**§ 3º.** A integração tecnológica entre as instituições conveniadas será realizada com o auxílio e supervisão do órgão responsável pela gestão da tecnologia da informação no âmbito do Município (Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SEMFA/SUBTI), incumbido da análise de segurança da informação e pela infraestrutura necessária para a concretização do acesso, bem como as configurações e instalações necessárias no ambiente do Município, sendo as instalações e configurações externas de responsabilidade das instituições conveniadas.

**Art. 3º.** O acesso aos dados veiculares individuais somente serão autorizados com a finalidade de apuração de crimes aos quais estes veículos estejam supostamente envolvidos.

**§ 1º.** Os dados produzidos pelo sistema poderão ser disponibilizados sem a identificação individual dos veículos, tendo por finalidade estudos relacionados ao fluxo veicular.

**Art. 4º.** A Guarda Municipal deverá instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) com a finalidade de disciplinar a utilização do sistema de Cerco Inteligente de Segurança - CIS na Central de Operações e Monitoramento(CIOM), descrevendo todo o procedimento de cadastro de usuários, possibilidades de níveis de acesso, bem como a fiscalização e atualização periódica dos cadastros no sistema.

**Art. 5º.** A inobservância das normas previstas neste instrumento bem como a utilização indevida das informações obtidas por meio do sistema que ora se regulamenta, importará em responsabilidade administrativa sem prejuízo da adoção das providências para responsabilização em âmbito civil e criminal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Fronzio Calheira Mota  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**\*Reproduzido por sido publicado com incorreção.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**

**CERCO INTELIGENTE  
DE SEGURANÇA  
VITÓRIA, CIDADE SEGURA.**

**CADASTRAMENTO PARA ACESSO AO CERCO INTELIGENTE DE SEGURANÇA**

NOME COMPLETO:	NR/MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	AGÊNCIA:
E-MAIL:	TEL.CELULAR:
LOCAL DE TRABALHO:	
<p align="center"><b><u>COMPROMISSO LEGAL</u></b> <b><u>CÓDIGO PENAL BRASILEIRO</u></b></p> <p><b><u>DIVULGAÇÃO DE SEGREDO</u></b> - Art. 153 § 1º-A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.</p> <p><b><u>INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES</u></b> - Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.</p> <p><b><u>MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES</u></b> - Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa. <b>Parágrafo único:</b> As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.</p> <p><b><u>FALSIDADE IDEOLÓGICA</u></b> - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. <b>Parágrafo Único</b> - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.</p> <p><b>Título XI - Capítulo I: Dos crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral.</b></p> <p><b><u>VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL</u></b> - Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: <b>Pena:</b> detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.</p> <p><b>Art. 325 § 1º</b> - Nas mesma penas deste artigo incorre quem: <b>I</b> - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública, <b>II</b> - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. <b>§ 2º</b> - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.</p> <p><b><u>FUNCIONÁRIO PÚBLICO</u></b> - Art. 327 - Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. <b>Art. 327 § 1º</b> - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. <b>Art. 327 § 2º</b> - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.</p>	
<p align="center"><b><u>DECLARAÇÃO</u></b></p> <p>DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESTADAS; ESTAR CIENTE DO QUE ESTABELECEM OS ART. 153, 313-A, 313-B, 299, 325 E 327 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, AQUIESCENDO COM TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES AO USO DAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E DE NATUREZA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO USO INDEVIDO DA SENHA E LOGIN, NESTE ATO DISPONIBILIZADO, SEJA QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA.</p>	
<p>_____</p> <p align="center">Assinatura do Requerente</p>	<p>Data da solicitação: ____/____/____</p>
<p><b><u>CHEFIA IMEDIATA</u></b> ( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO</p> <p>NOME:</p> <p>CARGO:</p>	
<p>_____</p> <p align="center">Secretário Municipal de Segurança Urbana</p>	<p>Data do Parecer: ____/____/____</p>

**DECRETO Nº 17.403****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 27 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 942.549,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

	R\$ 1,00
<b>Secretaria de Cultura</b>	
2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC	
4.4.90.00.00.....	15.500
2101.1339200262.0111 - Preservação dos Espaços Culturais de Vitória	
4.4.90.00.00.....	47.892
2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural	
3.3.90.00.00.....	1.950
<b>Secretaria de Educação</b>	
1401.1236100041.0075 - Conexão Escola	
3.3.90.00.00.....	11.800
<b>Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação</b>	
4801.0412200302.0053 - Promover a Capacitação Continuada dos Servidores	
3.3.90.00.00.....	2.000
4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
3.3.90.00.00.....	16.500
4.4.90.00.00.....	1.500
<b>Secretaria de Saúde</b>	
1501.1012200022.0369 - Vida no Trânsito	
3.3.90.00.00.....	248.004
1501.1012200191.0078 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações	
4.4.90.00.00.....	6.200
1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	591.203
<b>TOTAL.....</b>	<b>942.549</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2017, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.....	17.392
<b>Secretaria de Cultura</b>	
2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC	
3.3.90.00.00.....	20.000
2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural	
3.3.90.00.00.....	27.950
<b>Secretaria de Educação</b>	
1401.1236100041.0075 - Conexão Escola	
4.4.90.00.00.....	11.800
<b>Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação</b>	
4801.0412200322.0185 - Manutenção da Frota - SEGES	
3.3.90.00.00.....	20.000
<b>Secretaria de Saúde</b>	
1501.1012200322.0194 - Manutenção da Frota - SEMUS	
3.3.90.00.00.....	184.241
1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde	
3.3.90.00.00.....	368.302
1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	17.849
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00.....	20.437
4.4.90.00.00.....	6.574
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO.....</b>	<b>248.004</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>942.549</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de junho de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROCON Municipal de Vitória**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

**Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 0018/2018**

**Reclamante: CLEBIA DO CARMO ESTEVES**

**Reclamada: MRC HOTEIS E TURISMO LTDA - EPP**

R\$24.331,67 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);

**Processo nº: 3920/2012**

**Reclamante: GERSON ANTONIO VIEIRA**

**Reclamada: COMERCIO DE VEICULOS CAPIXABA S/A**

R\$35.647,69 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

**Processo nº: 0821/2013**

**Reclamante: PAULO ROBERTO NICCO**

**Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON LINE EIRELI**

R\$35.647,69 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

**Processo nº: 1166/2013**

**Reclamante: LUCIANO GUEDES VICENTINI**

**Reclamada: NOLDE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME**

R\$1.595,11 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos);

**Processo nº: 0899/2013**

**Reclamante: LUCIENE CORREA GARCIA**

**Reclamada: MOIP PAGAMENTOS S.A**

R\$16.221,11 (Dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos);

**Processo nº: 1956/2012**

**Reclamante: IZABEL RODRIGUES LIIPKE**

**Reclamada: SI CONSTRUTORA LTDA**

R\$24.331,67 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);

**Processo nº: 1956/2012**

**Reclamante: IZABEL RODRIGUES LIIPKE**

**Reclamada: AUTO MECANICA PITANGA LTDA**

R\$24.331,67 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);

**Processo de Fiscalização FI nº: 0037/2017 / AI 4560/2017**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

**Reclamada: A&M COM. DE COLCHÕES LTDA - ME**

**R\$985,79(Novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);**

**Decisão de arquivamento:**

**Processo nº: 0184/2013**

**Reclamante: RAFAEL LOZER MORO**

**Reclamada: NOVA CASA BAHIA S/A // HBUSTER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Processo nº: 0722/2013**

**Reclamante: SOCIEDADE CULTURAL MONTEIRO LOBATO CEMNS LTDA**

**Reclamada: ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA // UNITED ELECTRIC ALPLIANCES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- GREE DO BRASIL**

**Processo nº: 1166/2013**

**Reclamante: LUCIANO GUEDES VICENTINI**

**Reclamada: TODESCHINI S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

**Processo nº: 0899/2013**



**Reclamante: LUCIENE CORREA GARCIA**  
**Reclamada: FENIX DO ORENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**  
**Processo nº: 1542/2012**  
**Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$24.331,67 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);  
**Processo nº: 4189/2012**  
**Reclamada: BV FINANCEIRA S/A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 4377/2012**  
**Reclamada: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 5199/2012**  
**Reclamada: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 4833/2012**  
**Reclamada: BANCO CREDICARD S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 4248/2012**  
**Reclamada: ITÁU UNIBANCO S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 1320/2013**  
**Reclamada: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$35.647,69 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);  
**Processo nº: 4840/2012**  
**Reclamada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 4965/2012**  
**Reclamada: BANCO CRUZEIRO DO SUL**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 2141/2012**  
**Reclamada: VRG LINHAS AÉREAS S.A.**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$38.181,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais);  
**Processo nº: 5198/2012**  
**Reclamada: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 4429/2012**  
**Reclamada: BV FINANCEIRA S/A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 5089/2012**  
**Reclamada: ITÁU UNIBANCO S.A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo nº: 5087/2012**  
**Reclamada: BV FINANCEIRA S/A**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
 R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);  
**Processo de Fiscalização FI nº: 0037/2017 / AI 4560/2017**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
**Reclamada: A&M COM. DE COLCHÕES LTDA - ME**  
 R\$985,79 (Novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);  
**Decisão de arquivamento:**  
**Processo nº: 1612/2005**  
**Reclamada: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA - ELETROCITY**  
**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**  
**Comprometimento em audiência:**  
**Processo nº: 0088/2018**  
**Reclamante: IVANILDA DE ARAÚJO MOREIRA**  
**Reclamada(S): LOJAS SIMONETTI LTDA**  
**Audiência a ser realizada no dia 28/05/2018 às 14h20min no Procon de Vitória.**  
**Processo nº: 0154/2018**  
**Reclamante: LUCAS BARROS BONIFACIO**  
**Reclamada(S): MRC HOTEIS E TURISMO LTDA**  
**Audiência a ser realizada no dia 12/06/2018 às 16h20min no Procon de Vitória.**

Vitória, 6 de junho de 2018  
 Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor  
 Apoio Administrativo – Publicação: 09/2018

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2018**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: CUSTEIO**  
**Ação/Serviço/Estratégia: CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
ABR de 2018	826542	22/05/2018	24.200,00	0,00	24.200,00

Vitória, ES, 30 de MAIO de 2018.  
 REGINA CÉLIA DINIZ WERNER  
 Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**  
**Edital n.º 124**  
**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a "5ª Corrida Noturna de Santo Antônio", realizada pela SEMESP, as vias: Adelphi Poli Monjardim (largada), Horácio Dias dos Santos, Archimio Mattos, Pinheiro Junior, Alvimar Silva, Santo Antônio, Dário Lourenço de Souza, Dom Benedito Engº Manoel dos Passos Barros, Santo Antônio, Soldado Manoel Furtado, Serafim Derenzi e Escadaria da Basílica de Santo Antônio (chegada), **Santo Antônio/Mário Cypreste, estarão parcialmente interditadas**, das 19h às 21h, no dia 09/06/18. O trânsito, se necessário, será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível, a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 05 de junho de 2018.  
 Tyago Ribeiro Hoffmann  
 Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**  
**INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 089  
**"Evento Comunitário – Aniversário da Igreja"**, realizado pela SEGES, a Av. Prof. Fernando Duarte Rabelo, do nº 724 ao nº 794, sentido R. Ciro Vieira da Cunha, **Maria Ortiz, estará totalmente interditada**, das 19h às 23h, nos dias 09 e 10/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

## Edital nº 100

"**Festa Junina**" realizada pelo CMEI Laurentina Mendonça Corrêa, a R.Profª Anízia Côrrea Rocha, (no trecho entre a R. Manoel Francisco Ribeiro e a R. Aprígio de Freitas) e a R. Abrão Sader, bairro **Consolação**, estarão **totalmente interditadas**, das 08h às 18h, no dia 09/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

## Edital nº 101

"**Evento Comunitário**", realizado pela SEGES, a R. Oito de Julho, entre a R. Carlos Roberto Santana e a R. Tubarão, bairro **Estrelinha**, estará **totalmente interditada**, das 14h às 22h, no dia 10/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

## Edital nº 108

"**Evento Comunitário - Festa Junina**", realizado pela SEGES, a a Av. Francisco Generoso da Fonseca (entre a R. Laurentino Proença Filho, Pç Aníbal Anthero Martins); a Pç Aníbal Anthero Martins (entre a R. Eugênio Ramos e a Av. Dr. Pedro Feu Rosa), R. Eugênio Ramos (entre a R. Moacyr Gonçalves e a Pç Aníbal Anthero Martins, sentido Sesi) **Jardim da Penha**, estarão **totalmente interditadas** das 07h às 23h, no dia 09/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

## Edital nº 119

"**Evento Comunitário - Festa Junina**" realizada pela SEGES, a R. Zaramin Mato do Nascimento, **Monte Belo**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h50, no dia 09/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

## Edital nº 120

"**Evento Comunitário - Festa Junina**" realizada pela SEGES, a Pç Antônio Ferreira Marques, entre a Av. Santo Antônio e a R. José Bitencourt, **Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 21h, no dia 09/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

## Edital nº 121

"**Evento Comunitário - Festa Junina**" realizada pela SEGES, a R. Aluysio Simões, entre a Av. Jair Etienne Dessaune e a R. João Vieira, bairro **Monte Belo**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 22h, no dia 10/06/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 05 de junho de 2018.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

### CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Vitória, torna público que realizará Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Menor Preço Global para a subcontratação de serviço de produção e edição de filme 60", com redução para 30" para a campanha PROCON - CONSUMO CONSCIENTE.

Esta subcontratação ocorrerá pela agência de publicidade Criativa Propaganda Ltda. Contrato de Prestação de Serviço nº 468/2017, oriundo da Concorrência nº 006/2017 - PROCON. Abertura: 13 de junho de 2018. Horário: às 10h30 (dez horas e trinta minutos) Local: Abigail do Amaral Carneiro, 191, Enseada do Suá, Vitória - ES.

Vitória/ES, 07 de junho de 2018.

Mateus Mussa

Subsecretário de Comunicação

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

Luciana Fiorin e Silva

Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO Edital de Notificação nº 005/2018

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à: **Rua da Coragem, 836A - Nova Palestina, Vitória-ES, CEP: 29.032-777 - Inscrição Imobiliária N.º 02.05.242.0535.002 Fc**

**3/Inscrição Fiscal: 2-16386370.** Onde figura o **Sr. Cosme Damião Gomes**, passará a figurar a **Sra. Anselma Ferreira Bolsoni** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008.**

Na forma da legislação vigente, fica V.Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo N.º 4737851/2007, da Quadra 59 Lote 48, do bairro Nova Palestina**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória - ES, de 30 de maio de 2018.

Sérgio Sá de Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 12 - Processo nº 1743486/2018

Contrato original nº 01/2007 - Processo nº 347207/2007

Objeto do contrato original: Locação do imóvel situado à Rua da Coragem, s/n, 1º pavimento, Bairro Santo André.

Contratado: Zilton de Oliveira

Objeto do aditivo: Renovação do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência de 16/05/2018 a 15/05/2019 no valor de R\$ 10.972,56 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação: 13.01.15.122.0032.0212

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recurso: 1.000.0000

Data da assinatura do Termo: 15.05.2018

Nota de empenho: 2471-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 85/86 e Técnico (CGM) à fl. 88/88v.

Justificativa: É de interesse público a continuidade do escritório local de coordenação / acompanhamento das ações do Programa Habitar Vitória da região de São Pedro de cadastramento, plantão social, acompanhamentos das famílias beneficiadas pelos programas Moradia, Terreno Legal (regularização fundiária) e Vitória de Todas as Cores dentre outras ações nesse imóvel. O imóvel situa-se em local de fácil acesso e de conhecimento dos moradores beneficiados pelos programas do Habitar Vitória.

Vitória, 15 de Maio de 2018

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 71/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo nº. **3859522/2017**, por analogia ao disposto no artigo 92, inciso I, da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 28 de maio de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA N.º 72/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de nº. **3862989/2017**, nos termos do art. 124, incisos I e VI, alínea "d", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 28 de maio de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA N.º 73/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de **nº4740243/2016**, nos termos do art. 124, incisos I e VI, alínea "d", da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória-ES, 28 de maio de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA N.º 74/2018**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o **Processo nº. 2690188/2017 – Inquérito Administrativo;**

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 124, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal – matrícula **55.956-8**, da imputação prevista no artigo 19, XLII da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de maio de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 22.05.2018. ONDE SE LÊ:**

.NÁDIA LUANE RASSELLI DELAI,....,

**LEIA-SE:**

.NÁDIA LIANE RASSELLI DELAI,....,

**ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 22.05.2018. ONDE SE LÊ:**

CESSANDO EFEITOS.

. do Decreto Individual,...., que nomeou PAULINE GUEDES LYRA,...., em substituição ao seu titular Fernanda Almeida da Fonseca Erlacher.

**LEIA-SE:**

CESSANDO EFEITOS.

. do Decreto Individual,...., que nomeou PAULINE GUEDES LYRA,...., em substituição ao seu titular Fernanda Almeida da Fonseca Erlacher, a contar de 19.04.2018.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2018**

A Coordenação de Cadastro Mobiliário informa às pessoas físicas abaixo relacionadas que foram encaminhados comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições como profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal da Nota Vitória (<http://nota.vitoria.es.gov.br/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência. Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização, acesse a página desta Prefeitura na internet ([www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail.**

**Notificamos** que, para os profissionais autônomos abaixo relacionados, nesta data, há **incidência do ISSQN** Fixo (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e que para a emissão do **documento de arrecadação** para recolhimento do imposto relativo ao exercício 2018, caso ainda não tenha sido providenciado, deverá acessar a página desta Prefeitura na internet em **Portal de Serviços -> Pagamentos -> Emissão de documentos de arrecadação -> Tributo Mobiliário.**

Nome	Data de Registro da Inscrição
ABILIO BERNARDES FRIQUES	20/08/1996
ADILENE FERRAZ DE ALMEIDA UNGARELLI	13/03/1996
ADONIRAN JOSE MARQUES	27/09/1996
ADRIANA SALEZZE FRAGA	22/11/1996
ADRIANO DE SOUZA	09/09/1996
ALARICO DUARTE LIMA	06/09/1996
ALEXANDRE CARVALHO AZOURY	24/06/1996
ALICE DE FRANCA MARQUES	26/08/1996
ALZISO SERAFIM DOS ANJOS FILHO	13/08/1996
ANA MARIA DUMMER SILVA	01/07/1996
ANA NEVES MARINS	23/04/1996
ANA PAULA FERREIRA DE MAGALHÃES VICENTINI	24/07/1996
ANDERSON FIORETI DE MENEZES	10/06/1996
ANDREA SAADE DAHER BORJAILI	18/03/1996
ANGELA MARIA ACERBI	12/11/1996
ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA MACIEL	16/08/1996
ANTONIO LUIZ SERVINO RIBEIRO	23/03/1996
AQUILA REBELLO NASCIMENTO TOSE	23/10/1996
ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS	24/09/1996
CARINA BASTOS DE PAULA E PAULO	21/03/1996
CARLOS ALBERTO FERREIRA CHAGAS	27/11/1996
CARLOS HENRIQUE CANDIDO	03/04/1996
CATARINA DELAZARI DAVEL ALVARENGA	24/07/1996
CLAUDIA LOPES NASCIMENTO ROLDI	03/09/1996
CLAUDIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	23/09/1996
CLAUDIO MOURA SANTOS	13/12/1996
CLAUDIO OLIVEIRA BAIENSE	02/09/1996
COSME DOS SANTOS	26/06/1996
CRISTINA MARIA CHEQUER SOARES GOMES	07/03/1996
CRISTINA PERES DE OLIVEIRA ANDRADE	29/03/1996
DALVANIR DOS SANTOS ATHAYDE	24/12/1996
DANIELA CUZZUOL KOPPERSCHMIDT	24/06/1996
DANILO XAVIER MOREIRA	06/03/1996
DENISE FERREIRA GARCIA	20/09/1996
DIMAS JOSE LORENZON	18/09/1996
ELDER DO NASCIMENTO	29/01/1996
ELIANA BERNADETE CASER	22/02/1996
ELZA MARIA NOVENTA MANENTE	29/08/1996
ESTEBAN SADOVSKY	05/01/1996
FÁBIO ANTÔNIO LACERDA PEREIRA	08/02/1996
FABIO ROMERO FERREIRA DIAS	11/03/1996
FABRICIA GASPARINI	14/05/1996
FARADIBA SARQUIS SERPA	14/03/1996
FERNANDO ANTONIO LEAL SILVA	30/04/1996
FLAVIO DAHER DE REZENDE	27/12/1996
FRANCISCO MARIO DE AZEVEDO BARROS	10/04/1996
GISELLE ALVES DE OLIVEIRA	05/01/1996
GUSTAVO VASCO COTTA	12/09/1996
HELICIO MENEZES COUTO	24/09/1996
ILIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA	04/11/1996
IZABEL GOMES D´ASSUMPTÃO CARVALHO	01/07/1996
JACQUES CHARLES RANGEL DO NASCIMENTO	26/08/1996



JEANA MARA FREIXO VENTURI	04/10/1996
JEFFERSON SOARES LEAL	02/07/1996
JOAO LUIZ DE MORAES	06/02/1996
JOCELINA VIEIRA BRANDAO	01/11/1996
JORGETE DALA BERNARDINA	01/07/1996
JOSE AID SOARES SAD	25/03/1996
JOSE AUGUSTO NUNES DIAS	10/05/1996
JOSE CARLOS MOTTA LEMOS	23/10/1996
JOSE ELIAS COLNAGO JUNIOR	01/10/1996
JOSE FAUSTINO CHAGAS	02/12/1996
JOSE GERALDO VIANA MORAES	22/07/1996
JOSE NILTON DIAS	26/03/1996
JOSE TADEU CARVALHO MARTINS	14/03/1996
JOSUE ANTONIO DA SILVA	01/07/1996
JULIANO CURTO DE BARROS	11/03/1996
KATIA OLIVEIRA MOURA REPINALDO	07/02/1996
KATIA REGINA FONSECA DE VASCONCELLOS	24/04/1996
KATIA TORRES PIRES	12/09/1996
LARISSA BARBOSA GONÇALVES PEDRONI	19/06/1996
LAURENTINO BICCAS NETO	30/05/1996
LIGIA MARTINS DINIZ FURTADO	10/04/1996
LUCIANO GUEDES VICENTINI	24/07/1996
LUIS MIGUEL ZAPATA CARRERO	02/01/1996
LUIZ CARLOS PREST	22/07/1996
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	01/02/1996
LUIZ GERALDO SILVEIRA	20/03/1996
LYSANDRE SILVA BAPTISTA	05/07/1996
MANOEL AUGUSTO PEDROSA MARQUES	25/11/1996
MARCIO MARTINS DE SOUZA	05/01/1996
MARCOS AURELIO REIS BORGES	18/01/1996
MARCUS ALEXANDRE MANSUR	22/04/1996
MARCUS DE ANGELI ALTOE	16/09/1996
MARIA DA PENHA DE MATTOS NASCIMENTO	05/06/1996
MARIA LUCIA GOIS DE OLIVEIRA	26/02/1996
MARIA SUELI MORAES GONCALVES	08/03/1996
MARIA TERESA BRANDÃO DE SOUSA	24/07/1996
MARISTELA DOS SANTOS SILVA	21/08/1996
MARK ANDREW FERNANDEZ	13/03/1996
MEIRIANE CORREA DE MELO	02/12/1996
MONICA DA COSTA	22/04/1996
ORLANDO JOSE OLIVEIRA ABAURRE	09/09/1996
PATRICIA DUARTE DEPS	05/03/1996
PAULO ROBERTO HOPPE	17/09/1996
PAULO ROBERTO PEREIRA BARROS	04/09/1996
PENHA BRUMATE	01/07/1996
RAQUEL MEMELLI LEÃO	03/06/1996
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	07/02/1996
RENATA MARTINS CUNHA	19/04/1996
RICARDO CASTELLO BARBOZA	19/06/1996
RICARDO RYOSHIM KUNIYOSHI	22/01/1996
ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS	04/09/1996
RODRIGO GOMES DE ALMEIDA	24/09/1996
RONALDO ADAMI LOUREIRO	20/12/1996

ROSARIO NOEMI PORCEL MILLARES	06/03/1996
ROSEANE VALERIA BICALHO FERREIRA ASSIS	25/03/1996
ROSELIA FERRARI ESPINDULA	09/07/1996
ROSILANE OLIVEIRA COSTA BRAGA	09/04/1996
RUTH DE CASSIA DOS REIS	03/06/1996
RUTH FERREIRA GUIMARAES OLIVEIRA	07/05/1996
SILAS EDUARDO DIAS	07/06/1996
SILVESTRE FALCAO SANTANA	12/09/1996
SOLANGE MASCARENHAS BONFATTI	22/04/1996
SUELY MARIA CAVALIERI	25/10/1996
TELMA LÚCIA SERRA GUIMARÃES MACEDO	06/09/1996
VALERIA DE VASCONCELLOS SCHMIDT	08/07/1996
VALESKA LOUREIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	24/01/1996
VANTIL ALVAREZ	14/11/1996
VERA LUCIA BIASUTTI	28/08/1996
VITOR GOMES BARRETO	05/09/1996
VIVALDO BENEVIDES	23/10/1996
VIVIANE KOEHLER WERNERSBACH	04/10/1996
WANILCE DE SOUZA LUZ	12/03/1996
WARLEN LUIS MARTINS TORRES	05/03/1996
WELLINGTON ALVES SALDANHA	22/10/1996
WILSON AYUB LOPES	05/03/1996
ZILDA FAGUNDES LIMA OLIVEIRA	04/12/1996

**Notificamos** ainda que, quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo, a baixa da inscrição deverá ser solicitada através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Geral. Para obtenção de orientações sobre como solicitar a baixa ou a suspensão do registro como profissional autônomo, acesse a página desta Prefeitura na internet em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 29 de maio de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2018**

A Coordenação de Cadastro Mobiliário informa às pessoas físicas abaixo relacionadas que foram encaminhados comunicados contendo informações acerca de suas respectivas inscrições como profissional autônomo no cadastro mobiliário municipal e que aquelas que não tiverem recebido o comunicado deverão **atualizar seus dados de correspondência** através do Portal da Nota Vitória (<http://nota.vitoria.es.gov.br/>), principalmente o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o endereço de sua residência. Para obtenção de orientações sobre como providenciar essa atualização, acesse a página desta Prefeitura na internet ([www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)) em **Empreendedor -> Profissional Autônomo -> Endereço de correspondência e e-mail**.

Nome	Data de Registro da Inscrição
ADALMIR FERREIRA	08/07/1996
ADALTON AMORIM	23/04/1996
ADEMIR DE OLIVEIRA SILVA	02/01/1996
ADENILZA TRABA DE ALMEIDA	22/07/1996
ADILSON FRANCISCO GAUER	06/02/1996
ADIMAR MOTA SENA	10/05/1996
ADSAN DE FREITAS RODRIGUES	28/11/1996
ADSON CORDEIRO DE SOUZA	13/08/1996
ALBERTO DE NADAI ARANDA	26/06/1996
ALESSANDRO FALCÃO VIEIRA	08/07/1996
ALESSANDRO GEORGE RODRIGUES	13/08/1996
ALEXANDRE AFONSO KRUSEMARK	24/07/1996

ALEXANDRO PEREIRA ROGERIO	14/02/1996
ALMIR CORREA DUTRA	22/10/1996
ALMIR SANTOS MOTA	16/07/1996
ALZERITA BATISTA SILVA	26/02/1996
ANA PAULA CONSTANTINO DA SILVA	02/07/1996
ANA PAULA GARCIA	20/06/1996
ANDERLEY CARDOSO SOARES	18/04/1996
ANDERSON DE OLIVEIRA	24/09/1996
ANDRE LUIZ MACHADO DE SOUZA	16/09/1996
ANDREIA CRISTINA DE LIMA MARCONCIN MILLIOLI	02/10/1996
ANDRESSA VERVLOET BERTOLLO CARVALHO	29/10/1996
ANGELA DALECIA SOUZA OLIVEIRA	17/12/1996
ANGELA MARIA DIAS SANTOS	21/08/1996
ANTONIEL SOARES DA PAIXÃO	11/07/1996
ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	17/07/1996
ANTONIO DE OLIVEIRA	24/01/1996
ANTONIO LOURENCO CANAL	25/03/1996
ARIOSVALDO LOPES RUBIM	11/06/1996
ARNALDO ARAUJO	27/11/1996
AURIEL SILVERIO JUNIOR	21/11/1996
CARLOS MAGNO DE SOUZA LOUREIRO	25/01/1996
CARLOS ROBERTO RANZATTI QUEIROZ	26/01/1996
CATIA APARECIDA DA SILVA	31/10/1996
CELSO SOARES DOS SANTOS	29/01/1996
CHRISTINI DOS SANTOS ZIVIANI	13/06/1996
CICERO SOARES DA SILVA	29/01/1996
CILEA PISONI GRACIA	26/01/1996
CLAUDIO JOSE BARCELOS DA SILVA	22/01/1996
CLAUDIO PONTES BOMFIM	27/03/1996
CLEUSA DO NASCIMENTO FARIAS	19/06/1996
CLEYDE PEREIRA DA SILVA	15/08/1996
CRISTIANE FREIRE	02/02/1996
DANIEL DE ASSIS PORTES	12/11/1996
DANNY DE ALMEIDA CARVALHO	27/03/1996
DARCILA DOS SANTOS FRAGA	29/04/1996
DAYDAN MAURICIO THOMAZELLI DOS SANTOS	23/10/1996
DILMARA CERQUEIRA DOS SANTOS	14/02/1996
DIVALDI PEREIRA DAS NEVES	04/12/1996
EDER CESAR FAGUNDES FEDERICI	19/07/1996
EDILSON DE SOUZA BELONIA	22/10/1996
EDILSON MOTA MACHADO	02/07/1996
EDILSON QUINTILIANO	03/06/1996
EDILSON SAMORA SILVA	25/01/1996
EDISON ANTONIO FAVERO	01/07/1996
EDISON PIANTAVINHA BARRETO FILHO	17/09/1996
EDMILSON AFONSO PEREIRA RHEIN	04/11/1996
EDMILSON ANTONUCCI	25/04/1996
EDSON BATISTA DOS SANTOS	17/01/1996
EDSON VICENTE DA SILVA	29/01/1996
EDUARDO GOMES DA CRUZ	07/02/1996
EDUARDO SANTA CLARA DE MENEZES	30/10/1996
ELAINE BEATRIZ CORREA	24/01/1996
ELIAS ROSA DA SILVA	29/10/1996

ELIONORA FRANCO BELGA	17/07/1996
ELISON CHRIST MANOEL	29/01/1996
ELY WAGNER PAIXAO	08/07/1996
ENEAS MESSIAS RIBEIRO	02/07/1996
ERIVELTON MAURICIO PIMENTEL OLIVEIRA	16/12/1996
ERNADE IGNACIO	16/09/1996
FABIO DOS SANTOS	12/09/1996
FABIO ROCHA CABRAL	24/10/1996
FABIO VICENTINI LANES DE SOUZA	31/10/1996
FABIO VITORINO PEREIRA	12/09/1996
FLAVIA CARVALHINHO DE OLIVEIRA	08/07/1996
FLAVIO RODRIGUES LOUREIRO	14/03/1996
FLAVIO SOUZA ROCHA	16/04/1996
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	13/08/1996
GEILSON REGIS DOS SANTOS	08/05/1996
GELSON DA COSTA VIEIRA	09/07/1996
GEORGE BASTOS RIBEIRO FILHO	24/06/1996
GERALDO AFONSO ROSA	15/02/1996
GERALDO BAYER SOBRINHO	24/01/1996
GEVALCIR DALL ORTO ROZA	09/07/1996
GILBERLEI HENRIQUE MAGESKI	20/12/1996
GILDO LOYOLA RODRIGUES	26/02/1996
GILSON LAERTE GONZATTO	01/07/1996
GISLENE TEIXEIRA FERRAZ	05/07/1996
HARRISSON HOFFMANN PONTES	10/05/1996
HELVECIO DE JESUS	05/01/1996
HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	27/08/1996
HERIS PINHEIRO DE SOUSA	30/07/1996
IZAIAS ALVES SANTANA	07/03/1996
JACY GOMES DE SIQUEIRA	05/02/1996
JEFFERSON AMORIM GOMES	28/11/1996
JEFFERSON NUNES LYRIO	06/03/1996
JEREMY ANDRE LAHEM	21/11/1996
JOAO BATISTA DE MELO	25/01/1996
JOAO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	13/12/1996
JOAO LUIZ BARROSO NASCIMENTO	12/09/1996
JOAO MAZARIOL	21/06/1996
JOAO MIGUEL NUNES GOMES	19/04/1996
JOAO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	04/09/1996
JONAS OLIVEIRA DA ROCHA	18/10/1996
JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/1996
JORGE ROSA ANNECHINI	29/01/1996
JOSE AUGUSTO SURLO PEGORETTI	18/03/1996
JOSE CARLOS ORLANDI	09/01/1996
JOSE CARLOS TAUFNER	19/04/1996
JOSE CEZARIO NASCIMENTO	24/07/1996
JOSE CICERO DE OLIVEIRA	25/03/1996
JOSE EDUARDO DEORCE	20/03/1996
JOSE MARIA CEOLIN ESCLAUZERO	16/05/1996
JOSE MARIA ENTRINGER	04/11/1996
JOSE NESPOLINI NICOLLA FILHO	17/04/1996
JOSE PAULO MESSIAS	09/12/1996
JOSE REINALDO PAULO	20/09/1996



JOSE RIBAMAR	30/05/1996
JOSIAS BARBOSA RODRIGUES	04/12/1996
JOSUE DE OLIVEIRA	08/07/1996
JUDISMAR BARBOSA	18/11/1996
JULCEA FERREIRA BINOTTE	23/02/1996
JULIO CESAR GONÇALVES GARCIA	23/10/1996
JURANDIR SOUZA DO ESPIRITO SANTO	23/01/1996
KATYA BEATRIZ DE OLIVEIRA	13/08/1996
KLEBER DOS SANTOS	02/07/1996
LAERCIO ROMUALDO LELIS	02/12/1996
LEVI BARBOSA DA SILVA	08/07/1996
LUCIANA FIUZA VILLACA	11/03/1996
LUCIANO CARVALHO CAMPOS	24/09/1996
LUCIO ALVES GOMES	26/02/1996
LUIZ ALBERTO LOUZER	13/11/1996
LUIZ CARLOS BARCELOS CHAGAS	29/01/1996
LUIZ CARLOS MOREIRA	07/05/1996
LUIZ CARLOS NUNES	10/07/1996
LUIZ CLEBER GOMES	09/10/1996
MANOEL FIDELES DA CRUZ	28/03/1996
MANOEL VASCONCELLOS BARROS	11/07/1996
MARCELO CURCIO ZANETTI	19/03/1996
MARCELO DA COSTA SERRAO	22/03/1996
MARCELO FERREIRA DA SILVA	08/05/1996
MARCIO ZORZAL BALDAN	19/07/1996
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	20/09/1996
MARCOS ANTONIO MONTEIRO	10/04/1996
MARCOS DA SILVA BOONE	16/12/1996
MARCOS VIANA BARBOSA	01/02/1996
MARCOS VINICIUS SILVEIRA	29/04/1996
MARIA DA PENHA FONSECA NACIF SOARES	02/07/1996
MARIA DAS GRAÇAS VEIGA LIMA	23/04/1996
MARIA DE FATIMA PAULO	16/12/1996
MARIA HELENA CESAR	24/05/1996
MARIA ZENAIDE REIS DE SOUSA	22/05/1996
MARINA PEREIRA MORAIS	29/01/1996
MARISE DA PENHA NEVES DOS SANTOS	14/03/1996
MAURO AMORIM BARBOSA	08/07/1996
MAURO SERGIO MACEDO	20/05/1996
MAURO SILVA DE LIMA	28/05/1996
NATANAEL BARBOSA DOS SANTOS	11/12/1996
OCIMAR NASCIMENTO	29/01/1996
OTACILIO DE JESUS	26/01/1996
OTALIA CASTELHANI DIAS TOOKI	01/10/1996
OZIEL MORGADO PACHECO	16/07/1996
PAULINHO CEZAR COELHO	13/05/1996
PAULO CESAR VILELA GRATZ	28/08/1996
PEDRO ANTONIO BARBOSA	25/03/1996
PEDRO LUCAS DOS REIS	27/12/1996
RAMON ABRANCHES ALCANTARA	30/05/1996
REGINA VALORY DO AMARAL	09/10/1996
RENAN SCHNEIDER	24/09/1996
RENATO RODRIGUES VIDAL	10/05/1996

RENATO WANDEKOKEN	22/01/1996
ROGERIO JACINTO MARQUES	10/05/1996
ROSENY MIRANDA DA SILVA	27/11/1996
RUBEM PEREIRA DA SILVA	21/11/1996
RUBENS ALVES DOS SANTOS	06/09/1996
RUI BARBOSA FERREIRA	19/04/1996
SAMUEL DE JESUS PEREIRA	09/02/1996
SANDRA HELENA RIBEIRO MATTOS	18/01/1996
SANDRO SANTOS SILVA	17/07/1996
SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	14/05/1996
SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO	17/06/1996
SINVALDO LUIS SILVA	29/07/1996
SONIA MARIA DA COSTA	04/09/1996
SUELENA ROSINDO AARAO	18/10/1996
SUELI DOS REIS ABRANTES	07/05/1996
SURAMA MELOTTI DONADIA	03/09/1996
TANIA DE PAULA	08/07/1996
URSULA DART BOTTREL DO NASCIMENTO	18/09/1996
VALDECIR PACHECO DA COSTA	08/07/1996
VALDECY ALVES FERREIRA	23/07/1996
WANDERLI ALBINO DE ALCANTARA	25/01/1996
WELINGTON CAVALCANTE IGNACIO	17/07/1996
WILLES MARTINS PEREIRA	06/09/1996
WILLIAN FLAUZINO DE OLIVEIRA	08/05/1996
WILMA DIAS DA CONCEIÇÃO	10/10/1996
WOLMER MOURA	01/11/1996
ZACARIAS RIBEIRO ALMEIDA	13/12/1996

**Notificamos** que, quando ocorrer a paralisação das atividades na forma de profissional autônomo, a baixa da inscrição deverá ser solicitada através de requerimento próprio apresentado ao Protocolo Geral. Para obtenção de orientações sobre como solicitar a baixa ou a suspensão do registro como profissional autônomo, acesse a página desta Prefeitura na internet em **Empreendedor -> Profissional Autônomo**.

Vitória, 29 de maio de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

### SECRETARIA DE CULTURA CONVOCAÇÃO

#### 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 7.482, de 12 de junho de 2008, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apreciação e Aprovação da Ata da 97ª Reunião Ordinária - Duração - 10min;
2. Apresentação da 3ª Edição do Viradão Vitória no Centro Histórico - Duração - 40min;
3. Texto final da proposta da nova Lei para o Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - Duração - 40min;
4. Balanço das comissões criadas pelo CMPC - Duração - 10min
5. Definição de Pauta da Sociedade Civil, para a Reunião Ordinária de Julho de 2018 - Duração - 10min;
6. Informes da Secretaria Executiva do CMPC, da SEMC e dos Conselheiros - Duração - 10min.

**LOCAL:** Auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" - MUCANE, 121 - Centro - Vitória/ES

**DATA:** 05 de junho de 2018

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 25 de maio de 2018.

Edivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**RESOLUÇÃO CMPC Nº 6/2018**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 7º, incisos I, da Lei nº 7.482, de 12 de junho de 2008, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **97ª Reunião Ordinária – Ano 2018**, realizada em 08 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Criar Comissão Temporária para emissão de parecer acerca do Carnaval das Escolas de Samba de Vitória.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária será composta por 05 (cinco) conselheiros, relacionados a seguir, sejam eles titulares ou suplentes, com direito a voz e voto:

**I - Gardenia Paschoal Marques – representante Titular da Música;**

**II - Jackson Santos Leão – representante Titular do Audiovisual;**

**III - Iamara Nascimento – representante Titular das Agremiações Carnavalescas; e**

**IV - David Gomes da Silveira – representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e**

**V - Antônio Carlos Cordeiro dos Santos – representante Suplente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.**

**Art. 3º.** O prazo de vigência para conclusão das atividades da Comissão Temporária será de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente o prazo de vigência da Comissão Temporária poderá ser prorrogado pela Plenária, mediante apresentação de justificativa.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2018.

Vitória, 25 de maio de 2018.

Edivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/Vitória**

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Contrato de Prestação de Serviço nº: 206/2018**

**Processo nº.: 3092206/2017**

**Edital de Tomada de Preço n.º 001/2018**

**Contratada:** CONSTRUTORA VELOZO LTDA

**Objeto:** O presente contrato refere-se à execução dos serviços de manutenção nos equipamentos públicos no âmbito da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, nesta capital.

**Valor do Contrato:** R\$ 384.509,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

**Prazo de vigência:** 15/05/2018 à 09/05/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.122.0032.2.0205,

**Elementos de despesa:** 3.3.90.39.16, **Fonte de Recurso nº** 1.000.0000 e 1.399.0399

**N.º da Nota de Empenho:** 1273-000 e 1274-000

**Data da assinatura do contrato:** 15/05/2018

**Justificativa:** Garantir serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos públicos da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 219/220 e 222 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo: 6768520/2017 - Pregão Eletrônico: Nº. 016/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-cirúrgicos

**ARP - nº. 140/2018 - MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**LOTE 01 - ATADURA DE CREPOM**, Tipo: Não estéril, Apresentação: Rolo, Trama [Fios/cm²]: 13 [no mínimo], Medidas: Largura de 6 cm x comprimento de 1,80 m [em repouso], Complemento: Deve possuir acabamento lateral e de extremidades, não desfiar ou deformar ao manuseio, ser macia, hipoalergênica, com boa capacidade de absorção e atender todas as legislações vigentes. Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e com rotulagem que identifique os dados do material, do fabricante, lote, validade, condições de armazenagem e demais instruções -Marca/Fabricante: DANIFLEX/MDA - Qtd.: 70.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2400

**LOTE 02 - ATADURA DE CREPOM**, Tipo: Não estéril, Apresentação: Rolo, Trama [Fios/cm²]: 13 [no mínimo], Medidas: Largura de 12 cm x comprimento de 1,80 m [em repouso], Complemento: Deve possuir acabamento lateral e de extremidades, não desfiar ou deformar ao manuseio, ser macia, hipoalergênica, com boa capacidade de absorção e atender todas as legislações vigentes. Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto e com rotulagem que identifique os dados do material, do fabricante, lote, validade, condições de armazenagem e demais instruções -Marca/Fabricante: DANIFLEX/MDA - Qtd.: 150.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4500

**Processo: 6764109/2017 - Pregão Eletrônico: Nº. 004/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 147/2018 - ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA**

**LOTE 02 - MAYTENUS ILICIFOLIA**, Nome Popular: Espinheira Santa, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 380, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister -Marca/Fabricante: GASTRILESS/BIONATUS - Qtd.: 90.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4844

Vitória, 05 de junho de 2018.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**CENTRAL DE SERVIÇOS**  
**Resumo da Adesão a Ata nº 039/2017 da**  
**SAAE – Serviço de Água e Saneamento**  
**Ambiental - Juazeiro - BA**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Central de Serviços, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço s 039/2017, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 039/2017

Processo Administrativo de Adesão: 2755725/2018

Beneficiário: Central de Serviços.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP, NÃO EMULSIONADA, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA.

Compromissário Fornecedor	CNPJ	
Paulitec Tecnologia em Produtos de Pavimentos LTDA-ME	20.482.448/0001-04	
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$
Código PMV: 16.054.001.0001 MASSA, Tipo: Asfáltica, Aplicação: A frio, Complemento: Reparador de pavimento asfáltico, usinado a quente para aplicação a frio, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva [sacos de 25kg]	12.000	27,90

Vitória (ES), 05 de junho de 2018

Marcos Paulo Aranda  
Assessor Especial – Central de Serviços – em exercício

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 001/2018**

Fica o contribuinte "FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 812.789.507-53, residente à Escadaria Júlio Alves Pereira, nº 25 Itararé – Vitória – ES, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380428/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Avenida Princesa Isabel, s/n, Centro, nesta capital, inscrita sob o nº 69856, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 002/2018**

Fica o contribuinte "ANTONIO BAHIENSE TAVARES", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 148.679.667-20, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380433/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Avenida Jerônimo Monteiro, BC, s/n, Centro, nesta capital, inscrita sob o nº 32319, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 003/2018**

Fica o contribuinte "DAVINO FREITAS DA FONSECA", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 579.327.607-63, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380427/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Rua Cais de São Francisco, s/n, Centro, nesta capital, inscrita sob o nº 147227, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 004/2018**

Fica a contribuinte "JARINA SANTOS LOBATO", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 111.509.787-32, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380434/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Travessa Plácido Duarte Barcellos, s/n, BC 146, Centro, nesta capital, inscrita sob o nº 626927, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 005/2018**

Fica o contribuinte "ALONSO FERREIRA DA SILVA", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 543.902.306-20, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380430/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Rua Pedro Nolasco, s/n, Centro, nesta capital, inscrita sob o nº 237523, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEDEC/GCON/CTP  
Nº 006/2018**

Fica o contribuinte "NEI PIETROLUONGO JUNIOR", Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 084.065.837-03, **notificado da lavratura do Auto de Intimação nº 380435/2018, de 24 de maio de 2018**, a reabrir no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, a Banca de Jornais e Revistas ou Flores instalada à Avenida Professor Fernando Duarte Rabelo, s/n, Maria Ortiz, nesta capital, inscrita sob o nº 302109, infringindo o disposto no Artigo nº 80 da Lei nº 6.080/2003 combinado com o artigo nº 140 do Decreto nº 11.975/2004, que regulamenta a mencionada Lei, sob pena de cassação da licença e retirada da Banca.

Vitória (ES), 30 de maio de 2018  
Karla Mendes Ruas

Coordenadora Técnica de Posturas e Publicidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
N.º 10/2018 – SEDEC/Calçadas**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**ANELIZE SAVIATTO BREDA**

Av. Saturnino de Brito, 571  
Praia do Canto - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 403/2017

**GERALDO LOPES DA SILVEIRA**

Rua Walter José Pasolini, 95  
Enseada do Suá - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 411/2017

**BONFILIA ALMEIDA AMARAL LIMA**

Rua Joaquim Rodrigues Crystello, 25, loja 06  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 452/2017

**SEBASTIÃO JOSÉ CARLESSO**

Av. Maruípe, 2361  
Santa Martha - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 457/2017

**PAULO VICENTE DE STEFANO**

Rua Agenor Amaro dos Santos, 555  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 174/2018

**EDMOND KUBUDI**

Av. Paulino Muller, 1309  
Cruzamento - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 219/2018

**SANDRO MARTINS BAPTISTA**

Av. Orlando Caliman, 827  
Jardim Camburi - Vitória - ES



Auto de Intimação: 222/2018

**UMAPEI CONSTRUTORA LTDA**

Rua João de Oliveira Soares, 550  
Jardim Camburi - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 256/2018

**IMPORTADORA A B E SILVA COMERCIO LTDA - EPP**

Av. Des. Santos Neves, 1073, 3 pav.  
Praia do Canto - Vitória - ES  
Auto de Intimação: 281/2018

Vitória, 24 de maio de 2018

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E COMUNICAÇÃO**

**COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 14/2018**

O Coordenador e demais Membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, criada através do Decreto nº 8.605, de 10 de julho 1991, e composição estabelecida através do Decreto nº 16.337, publicada em A Tribuna de 16 de junho de 2015, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pela CCAD, por intermédio da Ata de nº 79/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente da publicação deste Edital, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS abaixo relacionados.

**ERRATA DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 09/2018.  
ATA Nº 79/2017**

Onde se lê:

Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMMAM/GAOF	
Processo	Assunto
2041900	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5877805	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4912769	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3117112	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5477473	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5263127	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5565202	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4757997	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865190	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7678043	INDICAÇÃO DA CÂMARA
869136	INDICAÇÃO DA CÂMARA
963096	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409595	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409973	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1413832	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455620	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455819	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1488959	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1599938	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1611940	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5880977	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5881146	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6029320	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4991181	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659596	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4658894	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4656813	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4583535	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4582799	INDICAÇÃO DA CÂMARA

4580718	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111464	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5112888	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119500	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119980	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5258789	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5304712	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4519941	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4577406	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4581564	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2529573	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2851287	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956859	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956901	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3287094	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3289976	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3351532	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3356853	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3521598	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3557789	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3958982	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3965091	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4069310	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4072587	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4228303	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4454808	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4498487	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4519374	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4580484	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1990077	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2333406	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2413704	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2414164	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2428476	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2461423	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956704	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4656580	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659305	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4706032	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4995089	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4996014	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5048295	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5053612	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5110573	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111086	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111310	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5117865	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5118034	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119303	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5265500	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5553220	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5591110	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5591454	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5716111	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5718381	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865495	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7419381	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7491831	INDICAÇÃO DA CÂMARA

7614483	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7615374	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7616110	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409784	INDICAÇÃO DA CÂMARA
808907	INDICAÇÃO DA CÂMARA
810606	INDICAÇÃO DA CÂMARA
868812	INDICAÇÃO DA CÂMARA
869514	INDICAÇÃO DA CÂMARA
949967	INDICAÇÃO DA CÂMARA
963905	INDICAÇÃO DA CÂMARA
964607	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1019164	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1239684	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1241428	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1241572	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1393647	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2959676	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2955390	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3963698	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4070506	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4199127	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4207992	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4208403	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4208694	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4233019	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8187884	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1837194	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1608828	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1456132	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455774	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3348220	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3289787	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3355430	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3516549	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3517430	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3557590	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700534	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700689	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700723	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3962463	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3963010	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8467694	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7876835	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8056275	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8058580	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8061170	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8069163	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8079578	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8082013	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8383344	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8386403	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8391308	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8440917	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8441196	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8442087	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6033145	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6177797	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8444625	INDICAÇÃO DA CÂMARA

8444814	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6030706	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6031020	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1982200	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1793427	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1617396	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8175732	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6801133	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6410688	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6182203	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6181990	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8440872	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8392713	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8443889	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7101643	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7376849	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7379477	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865530	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8077505	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8079190	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8090079	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6769745	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6728849	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6725643	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6721935	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6721890	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6420370	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6181278	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4456923	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2426161	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2365458	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2363007	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2321923	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1982166	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1973409	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7382789	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7382590	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7271466	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7096083	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7080601	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6798644	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2859460	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2859270	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2857499	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2846805	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2844989	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2777768	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2774184	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2773716	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526601	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2529040	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2471450	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2936800	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6765998	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2713186	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7580215	INDICAÇÃO DA CÂMARA
137263	MEDIÇÃO
107438	MEDIÇÃO

167006	MEDIÇÃO
186993	MEDIÇÃO
186992	MEDIÇÃO
4209294	MEDIÇÃO
4833110	MEDIÇÃO
3617200	MEDIÇÃO
5475479	MEDIÇÃO
1300103	MEDIÇÃO
914221	MEDIÇÃO
3103813	MEDIÇÃO
4665900	MEDIÇÃO
1953200	MEDIÇÃO
5731329	MEDIÇÃO
5311030	INFORMAÇÃO
4903124	INFORMAÇÃO
431258	INFORMAÇÃO
1665032	INFORMAÇÃO
4451379	INFORMAÇÃO
1803730	INFORMAÇÃO
6014650	INFORMAÇÃO
3175070	INFORMAÇÃO
2591619	INFORMAÇÃO
3543288	INFORMAÇÃO
6388005	INFORMAÇÃO
1749785	INFORMAÇÃO
8168548	INFORMAÇÃO
7485538	INFORMAÇÃO
3863865	INFORMAÇÃO
3790398	INFORMAÇÃO
3954747	INFORMAÇÃO
3954558	INFORMAÇÃO
2384515	INFORMAÇÃO
2184969	INFORMAÇÃO
2629630	INFORMAÇÃO
3394405	INFORMAÇÃO
5060105	INFORMAÇÃO
7982798	INFORMAÇÃO
7223545	INFORMAÇÃO
7417261	INFORMAÇÃO
5095602	INFORMAÇÃO
6631606	INFORMAÇÃO
7755825	INFORMAÇÃO
6776805	INFORMAÇÃO
6446720	INFORMAÇÃO
5050756	INFORMAÇÃO
5095405	INFORMAÇÃO
4951171	INFORMAÇÃO
4950900	INFORMAÇÃO
4827387	INFORMAÇÃO
7886489	INFORMAÇÃO
3853640	INFORMAÇÃO
3863487	INFORMAÇÃO
1239913	INFORMAÇÃO
3570634	INFORMAÇÃO
1945695	INFORMAÇÃO
183529	INFORMAÇÃO
528264	INFORMAÇÃO
5488329	INFORMAÇÃO

4210892	INFORMAÇÃO
1408526	INFORMAÇÃO
282521	INFORMAÇÃO
4613209	INFORMAÇÃO
3918565	INFORMAÇÃO
1891303	INFORMAÇÃO
5345351	INFORMAÇÃO
2768471	INFORMAÇÃO
6328792	INFORMAÇÃO
1171239	INFORMAÇÃO
3642153	INFORMAÇÃO
5363972	INFORMAÇÃO
6760032	INFORMAÇÃO
2980131	INFORMAÇÃO
69520	INDICAÇÃO DA CÂMARA
134285	INDICAÇÃO DA CÂMARA
120393	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2336375	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1660041	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2345022	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4315195	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4666771	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1936864	INDICAÇÃO DA CÂMARA
719686	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4646296	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6070779	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6070968	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6026750	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2720870	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4562963	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3351760	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3729743	INDICAÇÃO DA CÂMARA
492504	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7770508	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6556642	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6896221	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1047191	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6470510	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2883067	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4241263	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1177024	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5585325	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1536400	DIÁRIAS
4656745	DIÁRIAS
4557041	DIÁRIAS
5517233	DIÁRIAS
2691035	DIÁRIAS
2690900	DIÁRIAS
2248127	DIÁRIAS
2046455	DIÁRIAS
5421563	DIÁRIAS
5314860	DIÁRIAS
5314715	DIÁRIAS
5314670	DIÁRIAS
5032609	DIÁRIAS
5484871	DIÁRIAS
5328260	DIÁRIAS
4769786	DIÁRIAS



5026896	DIÁRIAS	3027718	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4911795	DIÁRIAS	2524509	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4969710	DIÁRIAS	5294035	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
739749	DIÁRIAS	4747854	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7375463	DIÁRIAS	790183	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1942955	DIÁRIAS	4011613	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6412886	DIÁRIAS	1835190	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7234883	DIÁRIAS	2374226	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6847399	DIÁRIAS	1219156	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6412731	DIÁRIAS	1219209	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7566407	DIÁRIAS	1219490	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
2715190	DIÁRIAS	1219534	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
3566905	DIÁRIAS	1219689	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
3686255	DIÁRIAS	1219001	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5253404	DIÁRIAS	180952	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4739066	DIÁRIAS	181087	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7364880	DIÁRIAS	661200	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7361729	DIÁRIAS	231973	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6961490	DIÁRIAS	1218300	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7955800	DIÁRIAS	1218454	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4633170	DIÁRIAS	1219878	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4331337	DIÁRIAS	1220009	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6346934	DIÁRIAS	1220153	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5921477	DIÁRIAS	1220206	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5728200	DIÁRIAS	1744866	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5302780	DIÁRIAS	1218987	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4940864	DIÁRIAS	1218987	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4289239	DIÁRIAS	2370746	PAGAMENTO
4495258	DIÁRIAS	2465272	PAGAMENTO
4556917	DIÁRIAS	3595500	PAGAMENTO
4656934	DIÁRIAS	2741006	PAGAMENTO
4657103	DIÁRIAS	5672019	PAGAMENTO
4657258	DIÁRIAS	5707604	PAGAMENTO
4710734	DIÁRIAS	2122255	PAGAMENTO
4668742	DIÁRIAS	5155509	COMPRAS
4913063	DIÁRIAS	2575128	PAGAMENTO
4827547	DIÁRIAS	5429867	COMPRAS
3673639	DIÁRIAS	2717345	PAGAMENTO
3802832	DIÁRIAS	817157	PAGAMENTO
3096928	DIÁRIAS	1697908	PAGAMENTO
2938500	DIÁRIAS	1797717	PAGAMENTO
2965771	DIÁRIAS	5587988	PAGAMENTO
3804425	DIÁRIAS	946568	PAGAMENTO
3673440	DIÁRIAS	946413	PAGAMENTO
3466918	DIÁRIAS	3956905	PAGAMENTO
3176315	DIÁRIAS	88309	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3581008	DIÁRIAS	2196597	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3595645	DIÁRIAS	1092664	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3673303	DIÁRIAS	2804644	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2980369	DIÁRIAS	3879813	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
4913252	DIÁRIAS	4009744	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
58.294	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	2196786	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
698015	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	2513872	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
5276703	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	2365995	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2285100	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	194988	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
298569	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	1581922	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
4117339	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	2333024	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3630655	REPASSE DE VERBA/ RESERVA	1374634	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

52118	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3246436	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
4011065	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3973629	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
90673	LIMPEZA LIXO
86066	LIMPEZA LIXO
77790	LIMPEZA LIXO
66885	LIMPEZA LIXO
90285	LIMPEZA LIXO
74683	LIMPEZA LIXO
70866	LIMPEZA LIXO
72278	LIMPEZA LIXO
96811	LIMPEZA LIXO
104773	LIMPEZA LIXO
97253	LIMPEZA LIXO
92923	LIMPEZA LIXO
136626	LIMPEZA LIXO
127235	LIMPEZA LIXO
92567	LIMPEZA LIXO
130458	LIMPEZA LIXO
129008	LIMPEZA LIXO
98267	LIMPEZA LIXO
104338	LIMPEZA LIXO
117238	LIMPEZA LIXO
115698	LIMPEZA LIXO
135374	LIMPEZA LIXO
95785	LIMPEZA LIXO
110869	LIMPEZA LIXO
103380	LIMPEZA LIXO
110608	LIMPEZA LIXO
118398	LIMPEZA LIXO
122237	LIMPEZA LIXO
106269	LIMPEZA LIXO
96810	LIMPEZA LIXO
96809	LIMPEZA LIXO
111386	LIMPEZA LIXO
137840	LIMPEZA LIXO
92207	LIMPEZA LIXO
122423	LIMPEZA LIXO
102971	LIMPEZA LIXO
128811	LIMPEZA LIXO
119428	LIMPEZA LIXO
110281	LIMPEZA LIXO
108214	LIMPEZA LIXO
96815	LIMPEZA LIXO
95653	LIMPEZA LIXO
104339	LIMPEZA LIXO
114576	LIMPEZA LIXO
96814	LIMPEZA LIXO
108543	LIMPEZA LIXO
96812	LIMPEZA LIXO
140890	LIMPEZA LIXO
141663	LIMPEZA LIXO
142900	LIMPEZA LIXO
142125	LIMPEZA LIXO
145658	LIMPEZA LIXO
148826	LIMPEZA LIXO
163619	LIMPEZA LIXO

153685	LIMPEZA LIXO
141362	LIMPEZA LIXO
160358	LIMPEZA LIXO
187344	LIMPEZA LIXO
144883	LIMPEZA LIXO
184761	LIMPEZA LIXO
187345	LIMPEZA LIXO
155891	LIMPEZA LIXO
682823	LIMPEZA LIXO
3640538	LIMPEZA LIXO
3176010	LIMPEZA LIXO
319079	LIMPEZA LIXO
3873800	LIMPEZA LIXO
1980623	LIMPEZA LIXO
204604	LIMPEZA LIXO
2311082	LIMPEZA LIXO
2023217	LIMPEZA LIXO

**Leia-se:**

Secretaria de Meio Ambiente		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMMAM/GAOF		
Processo	Ano	Assunto
2041900	1999	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5877805	2001	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4912769	2004	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3117112	2004	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5477473	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5263127	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5565202	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4757997	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865190	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7678043	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA
869136	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
963096	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409595	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409973	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1413832	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455620	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455819	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1488959	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1599938	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1611940	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5880977	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5881146	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6029320	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4991181	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659596	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4658894	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4656813	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4583535	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4582799	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4580718	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111464	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5112888	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119500	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119980	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5258789	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5304712	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4519941	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA

4577406	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4581564	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2529573	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2851287	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956859	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956901	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3287094	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3289976	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3351532	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3356853	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3521598	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3557789	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3958982	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3965091	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4069310	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4072587	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4228303	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4454808	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4498487	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4519374	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4580484	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1990077	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2333406	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2413704	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2414164	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2428476	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2461423	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2956704	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4656580	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4659305	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4706032	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4995089	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4996014	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5048295	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5053612	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5110573	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111086	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5111310	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5117865	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5118034	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5119303	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5265500	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5553220	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5591110	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5591454	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5716111	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
5718381	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865495	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7419381	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7491831	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7614483	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7615374	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7616110	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1409784	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
808907	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
810606	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
868812	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
869514	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA

949967	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
963905	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
964607	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1019164	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1239684	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1241428	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1241572	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1393647	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2959676	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2955390	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3963698	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4070506	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4199127	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4207992	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4208403	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4208694	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4233019	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8187884	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1837194	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1608828	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1456132	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1455774	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3348220	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3289787	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3355430	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3516549	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3517430	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3557590	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700534	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700689	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3700723	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3962463	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
3963010	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8467694	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7876835	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8056275	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8058580	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8061170	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8069163	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8079578	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8082013	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8383344	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8386403	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8391308	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8440917	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8441196	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8442087	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6033145	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6177797	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8444625	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8444814	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6030706	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6031020	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1982200	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1793427	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1617396	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8175732	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6801133	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA



6410688	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6182203	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6181990	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8440872	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8392713	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8443889	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7101643	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7376849	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7379477	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7865530	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8077505	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8079190	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
8090079	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6769745	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6728849	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6725643	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6721935	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6721890	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6420370	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6181278	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
4456923	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2426161	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2365458	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2363007	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2321923	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1982166	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
1973409	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7382789	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7382590	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7271466	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7096083	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7080601	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6798644	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2859460	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2859270	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2857499	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2846805	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2844989	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2777768	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2774184	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2773716	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2526601	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2529040	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2471450	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2936800	2012	INDICAÇÃO DA CÂMARA
6765998	2012	INDICAÇÃO DA CÂMARA
2713186	2012	INDICAÇÃO DA CÂMARA
7580215	2012	INDICAÇÃO DA CÂMARA
137263	1995	MEDIÇÃO
107438	1995	MEDIÇÃO
167006	1995	MEDIÇÃO
186993	1996	MEDIÇÃO
186992	1996	MEDIÇÃO
4209294	1996	MEDIÇÃO
4833110	2001	MEDIÇÃO
3617200	2001	MEDIÇÃO
5475479	2001	MEDIÇÃO
1300103	2001	MEDIÇÃO

914221	2001	MEDIÇÃO
3103813	2001	MEDIÇÃO
4665900	2001	MEDIÇÃO
1953200	2001	MEDIÇÃO
5731329	2001	MEDIÇÃO
5311030	2008	INFORMAÇÃO
4903124	2008	INFORMAÇÃO
431258	2008	INFORMAÇÃO
1665032	2008	INFORMAÇÃO
4451379	2009	INFORMAÇÃO
1803730	2009	INFORMAÇÃO
6014650	2009	INFORMAÇÃO
3175070	2009	INFORMAÇÃO
2591619	2009	INFORMAÇÃO
3543288	2009	INFORMAÇÃO
6388005	2010	INFORMAÇÃO
1749785	2010	INFORMAÇÃO
8168548	2010	INFORMAÇÃO
7485538	2011	INFORMAÇÃO
3863865	2011	INFORMAÇÃO
3790398	2012	INFORMAÇÃO
3954747	2012	INFORMAÇÃO
3954558	2012	INFORMAÇÃO
2384515	2012	INFORMAÇÃO
2184969	2012	INFORMAÇÃO
2629630	2012	INFORMAÇÃO
3394405	2012	INFORMAÇÃO
5060105	2012	INFORMAÇÃO
7982798	2012	INFORMAÇÃO
7223545	2012	INFORMAÇÃO
7417261	2012	INFORMAÇÃO
5095602	2012	INFORMAÇÃO
6631606	2012	INFORMAÇÃO
7755825	2012	INFORMAÇÃO
6776805	2012	INFORMAÇÃO
6446720	2012	INFORMAÇÃO
5050756	2012	INFORMAÇÃO
5095405	2012	INFORMAÇÃO
4951171	2012	INFORMAÇÃO
4950900	2012	INFORMAÇÃO
4827387	2012	INFORMAÇÃO
7886489	2012	INFORMAÇÃO
3853640	2012	INFORMAÇÃO
3863487	2012	INFORMAÇÃO
1239913	2012	INFORMAÇÃO
3570634	2012	INFORMAÇÃO
1945695	2012	INFORMAÇÃO
183529	2012	INFORMAÇÃO
528264	2013	INFORMAÇÃO
5488329	2003	INFORMAÇÃO
4210892	2005	INFORMAÇÃO
1408526	2005	INFORMAÇÃO
282521	2005	INFORMAÇÃO
4613209	2005	INFORMAÇÃO
3918565	2005	INFORMAÇÃO
1891303	2005	INFORMAÇÃO
5345351	2005	INFORMAÇÃO
2768471	2005	INFORMAÇÃO

6328792	2007	INFORMAÇÃO	6847399	2007	DIÁRIAS
1171239	2007	INFORMAÇÃO	6412731	2007	DIÁRIAS
3642153	2007	INFORMAÇÃO	7566407	2007	DIÁRIAS
5363972	2007	INFORMAÇÃO	2715190	2007	DIÁRIAS
6760032	2007	INFORMAÇÃO	3566905	2007	DIÁRIAS
2980131	2007	INFORMAÇÃO	3686255	2007	DIÁRIAS
69520	1994	INDICAÇÃO DA CÂMARA	5253404	2007	DIÁRIAS
134285	1995	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4739066	2007	DIÁRIAS
120393	1995	INDICAÇÃO DA CÂMARA	7364880	2007	DIÁRIAS
2336375	1996	INDICAÇÃO DA CÂMARA	7361729	2007	DIÁRIAS
1660041	1997	INDICAÇÃO DA CÂMARA	6961490	2007	DIÁRIAS
2345022	1997	INDICAÇÃO DA CÂMARA	7955800	2007	DIÁRIAS
4315195	1998	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4633170	2007	DIÁRIAS
4666771	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4331337	2007	DIÁRIAS
1936864	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA	6346934	2007	DIÁRIAS
719686	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA	5921477	2007	DIÁRIAS
4646296	2005	INDICAÇÃO DA CÂMARA	5728200	2007	DIÁRIAS
6070779	2006	INDICAÇÃO DA CÂMARA	5302780	2007	DIÁRIAS
6070968	2006	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4940864	2007	DIÁRIAS
6026750	2006	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4289239	2005	DIÁRIAS
2720870	2006	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4495258	2005	DIÁRIAS
4562963	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4556917	2005	DIÁRIAS
3351760	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4656934	2005	DIÁRIAS
3729743	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4657103	2005	DIÁRIAS
492504	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4657258	2005	DIÁRIAS
7770508	2007	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4710734	2005	DIÁRIAS
6556642	2008	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4668742	2005	DIÁRIAS
6896221	2008	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4913063	2005	DIÁRIAS
1047191	2008	INDICAÇÃO DA CÂMARA	4827547	2005	DIÁRIAS
6470510	2008	INDICAÇÃO DA CÂMARA	3673639	2005	DIÁRIAS
2883067	2008	INDICAÇÃO DA CÂMARA	3802832	2005	DIÁRIAS
4241263	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA	3096928	2005	DIÁRIAS
1177024	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA	2938500	2005	DIÁRIAS
5585325	2009	INDICAÇÃO DA CÂMARA	2965771	2005	DIÁRIAS
1536400	2000	DIÁRIAS	3804425	2005	DIÁRIAS
4656745	2005	DIÁRIAS	3673440	2005	DIÁRIAS
4557041	2005	DIÁRIAS	3466918	2005	DIÁRIAS
5517233	2005	DIÁRIAS	3176315	2005	DIÁRIAS
2691035	2005	DIÁRIAS	3581008	2005	DIÁRIAS
2690900	2005	DIÁRIAS	3595645	2005	DIÁRIAS
2248127	2005	DIÁRIAS	3673303	2005	DIÁRIAS
2046455	2005	DIÁRIAS	2980369	2005	DIÁRIAS
5421563	2005	DIÁRIAS	4913252	2005	DIÁRIAS
5314860	2005	DIÁRIAS	58.294	1994	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5314715	2005	DIÁRIAS	698015	1997	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5314670	2005	DIÁRIAS	5276703	2001	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5032609	2005	DIÁRIAS	2285100	2001	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5484871	2005	DIÁRIAS	298569	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5328260	2005	DIÁRIAS	4117339	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4769786	2006	DIÁRIAS	3630655	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
5026896	2006	DIÁRIAS	3027718	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4911795	2006	DIÁRIAS	2524509	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
4969710	2006	DIÁRIAS	5294035	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
739749	2007	DIÁRIAS	4747854	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7375463	2007	DIÁRIAS	790183	2003	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1942955	2007	DIÁRIAS	4011613	2004	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
6412886	2007	DIÁRIAS	1835190	2005	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
7234883	2007	DIÁRIAS	2374226	2005	REPASSE DE VERBA/ RESERVA

1219156	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219209	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219490	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219534	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219689	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219001	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
180952	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
181087	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
661200	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
231973	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1218300	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1218454	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1219878	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1220009	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1220153	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1220206	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1744866	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1218987	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
1218987	2006	REPASSE DE VERBA/ RESERVA
2370746	1997	PAGAMENTO
2465272	1998	PAGAMENTO
3595500	1999	PAGAMENTO
2741006	2000	PAGAMENTO
5672019	2001	PAGAMENTO
5707604	2001	PAGAMENTO
2122255	2001	PAGAMENTO
5155509	2001	COMPRAS
2575128	2001	PAGAMENTO
5429867	2001	COMPRAS
2717345	2002	PAGAMENTO
817157	2002	PAGAMENTO
1697908	2002	PAGAMENTO
1797717	2003	PAGAMENTO
5587988	2003	PAGAMENTO
946568	2004	PAGAMENTO
946413	2004	PAGAMENTO
3956905	2004	PAGAMENTO
88309	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2196597	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
1092664	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2804644	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3879813	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
4009744	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2196786	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2513872	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2365995	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
194988	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
1581922	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
2333024	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
1374634	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
52118	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3246436	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
4011065	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
3973629	2003	IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO
90673	1994	LIMPEZA LIXO
86066	1994	LIMPEZA LIXO
77790	1994	LIMPEZA LIXO
66885	1994	LIMPEZA LIXO

90285	1994	LIMPEZA LIXO
74683	1994	LIMPEZA LIXO
70866	1994	LIMPEZA LIXO
72278	1994	LIMPEZA LIXO
96811	1995	LIMPEZA LIXO
104773	1995	LIMPEZA LIXO
97253	1995	LIMPEZA LIXO
92923	1995	LIMPEZA LIXO
136626	1995	LIMPEZA LIXO
127235	1995	LIMPEZA LIXO
92567	1995	LIMPEZA LIXO
130458	1995	LIMPEZA LIXO
129008	1995	LIMPEZA LIXO
98267	1995	LIMPEZA LIXO
104338	1995	LIMPEZA LIXO
117238	1995	LIMPEZA LIXO
115698	1995	LIMPEZA LIXO
135374	1995	LIMPEZA LIXO
95785	1995	LIMPEZA LIXO
110869	1995	LIMPEZA LIXO
103380	1995	LIMPEZA LIXO
110608	1995	LIMPEZA LIXO
118398	1995	LIMPEZA LIXO
122237	1995	LIMPEZA LIXO
106269	1995	LIMPEZA LIXO
96810	1995	LIMPEZA LIXO
96809	1995	LIMPEZA LIXO
111386	1995	LIMPEZA LIXO
137840	1995	LIMPEZA LIXO
92207	1995	LIMPEZA LIXO
122423	1995	LIMPEZA LIXO
102971	1995	LIMPEZA LIXO
128811	1995	LIMPEZA LIXO
119428	1995	LIMPEZA LIXO
110281	1995	LIMPEZA LIXO
108214	1995	LIMPEZA LIXO
96815	1995	LIMPEZA LIXO
95653	1995	LIMPEZA LIXO
104339	1995	LIMPEZA LIXO
114576	1995	LIMPEZA LIXO
96814	1995	LIMPEZA LIXO
108543	1995	LIMPEZA LIXO
96812	1995	LIMPEZA LIXO
140890	1996	LIMPEZA LIXO
141663	1996	LIMPEZA LIXO
142900	1996	LIMPEZA LIXO
142125	1996	LIMPEZA LIXO
145658	1996	LIMPEZA LIXO
148826	1996	LIMPEZA LIXO
163619	1996	LIMPEZA LIXO
153685	1996	LIMPEZA LIXO
141362	1996	LIMPEZA LIXO
160358	1996	LIMPEZA LIXO
187344	1996	LIMPEZA LIXO
144883	1996	LIMPEZA LIXO
184761	1996	LIMPEZA LIXO
187345	1996	LIMPEZA LIXO
155891	1996	LIMPEZA LIXO



682823	1997	LIMPEZA LIXO
3640538	1997	LIMPEZA LIXO
3176010	1997	LIMPEZA LIXO
319079	1997	LIMPEZA LIXO
3873800	1997	LIMPEZA LIXO
1980623	1997	LIMPEZA LIXO
204604	1998	LIMPEZA LIXO
2311082	1998	LIMPEZA LIXO
2023217	1998	LIMPEZA LIXO

Vitória-ES, 16 de maio de 2018.

COORDENADORA - Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel  
MEMBROS – Adriana Cremasco  
Ewerton Silva Nicolau  
Josiane Buazi Ribeiro  
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira  
Rosângela Corrêa Dutra Ribeiro  
Tárcio Luiz Martins Carvalho  
Valéria Souza Leitão

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**Edital de Notificação Nº 025/2018**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
700.029/2017	ANTÔNIO CARLOS ROSETTI GUIMARÃES	148.605.***-15
700.028/2017	IRENITA SOARES FRAGA	043.639.***-70

a forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 28 de Maio de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**

Errata da publicação do Contrato de Fornecimento nº 179/2018, celebrado com a empresa MABOL COMERCIAL LTDA - ME publicada no Poder Executivo de 30/05/2018.

**Onde se lê:**

Processos: 635036/2017 (licitatório) / 12811380/2018 (SETRAN)

**Leia-se:**

Processos: 635036/2017 (licitatório) / 1281380/2018 (SETRAN)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de Acordo de Cooperação em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 70 inciso I, do Decreto nº 17.340/2018.

Processo n.º 2357557/2017

Acordo de Cooperação n.º: 01/2018

Cooperada: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MARCOS DANIEL – IMD

Objeto: conjugação de esforços para a gestão compartilhada do Parque Municipal da Fazendinha e a cooperação educacional, técnica, científica e cultural visando a incrementar ações de proteção ao meio ambiente para a região da Grande Vitória, e da divulgação das ações de conservacionismo do Instituto Marcos Daniel - IMD, incluindo o estabelecimento de um

Centro Ecológico Caimam do IMD no Município de Vitória, para prestar serviços na forma de informação ambiental e atividades educativas e ambientais para a conservação do jacaré papo amarelo e seu ambiente.

Valor: não há repasse financeiro;

Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura;

Data de assinatura do termo: 07/03/2018;

Justificativa: o acordo de cooperação com vistas à gestão compartilhada do Parque Municipal da Fazendinha, possibilitará o desenvolvimento do Projeto Caimam voltado para o desenvolvimento ambiental e pesquisa voltadas para a conservação dos jacarés da mata atlântica, com a implantação do Centro Ecológico Caiman, primeiro em estudos para preservação do jacaré de papo amarelo.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 96/97v e fl. 99, respectivamente.

Vitória, 28 de maio de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretária de Meio Ambiente

ERRATA DO RESUMO DE ATOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.05.2018.

ONDE SE LÊ:

. THAMIRIS PAULA TELLES SCHULTZ BATISTA ..., PC-T.

LEIA-SE:

. THAMIRIS PAULA TELLES SCHULTZ BATISTA ..., PC-OP1.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vitória, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que a conclusão da obra do CMEI Tabuazeiro (Jacy Alves Fraga), realizado em parceria com o Governo Federal através do termo de compromisso PAC202498/2012, seguiram às seguintes etapas:

1ª Etapa da obra de contenção e drenagem com previsão para licitação entre 08/2018 e 11/2018, tendo a conclusão da obra prevista para 08/2019.

2ª Etapa da obra com previsão para licitação entre 11/2018 e 02/2019, tendo a conclusão da obra prevista para 09/2020.

Em 17 de maio de 2018.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

Item	Descrição	%	Dias	Inicio	Termino
1	Conclusão do CMEI Tabuazeiro (Jacy Alves Fraga)	3%	735 dias	Qua 31/01/18	Ter 29/09/20
1.1	Contenção e Drenagem	8%	380 dias	Qua 31/01/18	Seg 05/08/19
1.1.1	Projeto	72%	76 dias	Qua 31/01/18	Qui 17/05/18
	Elaboração de Projeto de Contenção	100%	15 dias	Qua 31/01/18	Ter 20/02/18
	Elaboração de Projeto de Drenagem	100%	30 dias	Qua 31/01/18	Ter 13/03/18
1.1.2	Alteração da Solução devido aos limites do terreno	91%	46 dias	Qua 14/03/18	Qui 17/05/18
	Topografia	100%	25 dias	Qua 14/03/18	Ter 17/04/18
	Contenção de encostas	86%	21 dias	Qua 18/04/18	Qui 17/05/18
	Drenagem de Encostas	86%	21 dias	Qua 18/04/18	Qui 17/05/18
1.1.3	Orçamento	0%	50 dias	Sex 18/05/18	Seg 30/07/18
	Elaboração de planilha	0%	50 dias	Sex 18/05/18	Seg 30/07/18
1.1.4	Contratação do serviço	0%	65 dias	Ter 07/08/18	Qui 08/11/18
	Licitação	0%	65 dias	Ter 07/08/18	Qui 08/11/18
1.1.5	Obra	0%	184 dias	Qui 08/11/18	Seg 05/08/19
	Execução da Obra	0%	270 dias	Qui 08/11/18	Seg 05/08/19
1.2	Conclusão CMEI Tabuazeiro (Jacy Alves Fraga)	1%	624 dias	Qua 18/04/18	Ter 29/09/20
1.2.1	Adequações no Projeto Executivo	16%	91 dias	Qua 18/04/18	Seg 27/08/18

	Compatibilização do Projeto de Arquitetura com projeto de contenção e drenagem de encostas	90%	20 dias	Qua 18/04/18	Qua 16/05/18
	Revisão do projeto de Arquitetura e Levantamento de residual a contratar	0%	40	Sex 18/05/18	Seg 02/07/18
	Revisão do Projeto Hidrossanitário/ Drenagem CMEI adequação ao projeto de contenção de taludes e Drenagem de encostas	0%	20 dias	Ter 03/07/18	Seg 30/07/18
	Complementação do Projeto Estrutural CMEI	0%	40 dias	Ter 03/07/18	Seg 27/08/18
1.2.2	Orçamento	0%	50 dias	Ter 28/08/18	Qui 08/11/18
	Elaboração de planilha	0%	50 dias	Ter 28/08/18	Qui 08/11/18
1.2.3	Contratação da Obra	0%	63 dias	Sex 09/11/18	Qui 07/02/19
	Licitação	0%	63 dias	Sex 09/11/18	Qui 07/02/19
1.2.4	Obra	0%	420 dias	Qui 07/02/19	Ter 29/09/20
	Execução da Obra	0%	600 dias	Qui 07/02/19	Ter 29/09/20

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL 10, 16, 17, 18, 22, 25 E 30.06, 04, 05.06.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTARIO:

. FERNANDA VERZA RODRIGUES BISSOLI do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 606847, lotado na SEMUS, a contar de 02.05.2018.

. LUCIANO CORREIA BERNARDO do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 529233, lotado na SEMUS, a contar de 03.05.2018.

. KELLEN KRISTIAN NOVAES WELSHING GONÇALVES do cargo de Agente Comunitário de Segurança, matrícula nº 559566, lotado na SEMSU, a contar de 27.03.2018.

. GILSOMAR ROSA PEREIRA do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 569386, lotado na SEMUS, a contar de 03.05.2018.

. MADALENA SCHIMIDT NABUCO do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 614759, lotado na SEME, a contar de 26.03.2018.

. ALESSANDRO RAMALHO CAJUEIRO do cargo de Professor PEB III, matrícula nº 604697, lotado na SEME, a contar de 20.10.2017.

. LEANDRO GONÇALVES BASTOS do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 606855, lotado na SEMUS, a contar de 07.05.2018.

. JOAQUIM HASTENREITER FILHO do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 615815, lotado na SEMUS, a contar de 11.05.2018.

. RENATA TONANI DE MATOS do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 564276, lotado na SEMUS, a contar de 23.02.2018.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. ANNELIESE AMARANTE CAMILLO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T, a contar de 30.04.2018.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. BRUNO CESAR PEIXOTO do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Internacionais, PC-E, a partir de 06.06.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. CAMILA PINTO da função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio, FG-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. PAULO JOSÉ FERREIRA CASEIRA para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio, FG-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. MARIA JOSÉ DONATI para exercer o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas, PC-T, a contar de 14.05.2018.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. LEONARDO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Internacionais, PC-E, a contar de 06.06.2018.

. JERFERSON LUIZ FRANCO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. FERNANDA MAYER DOS SANTOS SOUZA para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Gestão de Pessoas, PC-E, em substituição ao seu titular Estevão Perin Junior, no período de 04.06.2018 a 03.07.2018.

AUTORIZANDO AFASTAMENTO.

. do Professor PEB II CHARLA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO DE CAMPOS, matrícula nº 605669, lotado na SEME, para participar do VI Congresso Íbero-Americano de Política e Administração da Educação e IX Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação, na Espanha, no período de 28.05.2018 a 01.06.2018. (Proc.2895569/18)

. do Agente Municipal de Trânsito FRANK BERNARDO DO ROSÁRIO, matrícula nº 486132, lotado na SEMSU, para participar como árbitro da Etapa do Circuito Brasileiro de Surf Profissional, no período de 24.05 a 27.05.2018. (Proc.2731153/18)

CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. ao Assistente Administrativo MICHAEL MAROCCO, matrícula nº 607279, lotado na SEGES, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02.07.2018. (Proc.2024300/18)

. ao Assistente Administrativo JOSIANE FERREIRA DE ARAUJO LABORÃO, matrícula nº 597384, lotado na SEME, pelo período de 02 (dois) anos. (Proc.1058270/18)

. ao Professor PEB I RENATA BARBOSA ALVES, matrícula nº 447080, lotado na SEME, pelo período de 02 (dois) anos. (Proc.1944078/18)

. ao Assistente Administrativo AMÁBIA JULIANE PEIXOTO DAZILIO, matrícula nº 607070, lotado na SEMFA, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 19.06.2018. (Proc.2182983/18) PRORROGANDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. concedida através do Decreto Individual datado de 30.06.2016, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória do dia 01.07.2016, ao Assistente Administrativo BETINA ALTOE APOLINARIO, matrícula nº 607167, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 18.07.2018. (Proc.1993452/18)

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO MUNICÍPIO DE SERRA:

. o Professor PEB IV RENATA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 573796, lotado na SEME, por meio de permuta. (Proc.1527963/18)

DO MUNICÍPIO DE CARIACICA:

. o Professor PEB I LARISSA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 608084, lotado na SEME, por meio de permuta. (Proc.1348494/18)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

### PORTARIA Nº 149/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

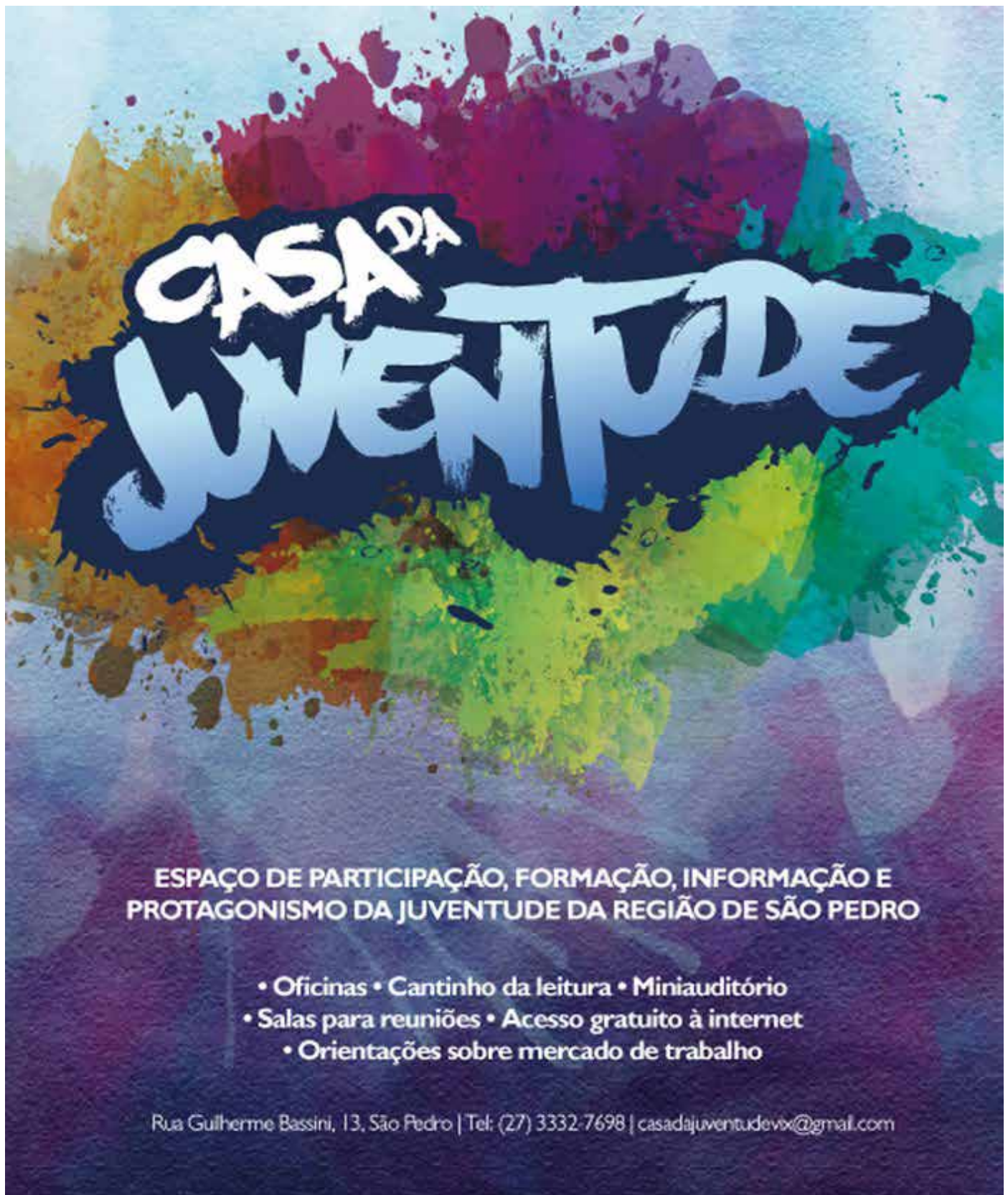
### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder pensão por morte a Nei Furtado Silva, Nancy Nunes Furtado e Maria Luiza Nunes Furtado, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora inativa Genair Nunes de Oliveira, matrícula nº 7084, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica IV – PEB IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.**

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/04/2018.

Vitória, 04 de junho de 2018.  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV





# CASA DA JUVENTUDE

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevix@gmail.com



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)  
@VitoriaOnLine  
[facebook.com/vitoriaonline](https://www.facebook.com/vitoriaonline)

#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader